



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

"Renascendo todo dia"

LEI Nº 2.331/2016, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

Publicado em 08/06/2016
Retirado em 08/06/16
Responsável:
Guilhermano Carvalho Sobrinho
Mat. 2766
Agente Administrativo

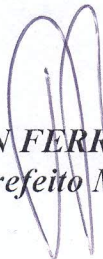
"REVOGA OS ARTIGOS 2º, 3º E 4º DA LEI 2.225/2014 E DOS ARTIGOS 66 DA LEI 1.759/08."

O Povo do Município de Nanuque–MG, por seus representantes na Câmara Municipal de vereadores, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Ficam revogados os artigos 2º, 3º e 4º da Lei 2.225/2014 e artigos 66 d Lei 1.759/2008.

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de junho de 2016.


RAMON FERRAZ MIRANDA
Prefeito Municipal